LEI Nº 4.650 DE 20 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores municipais, no percentual de 9% (nove por cento) sobre os níveis vigentes, a partir de 01 de maio de 2013.

Parágrafo Único - o reajuste previsto neste artigo inclui os servidores inativos e pensionistas com direito a reposição pela paridade com os servidores em atividade, nos termos das disposições das Emendas Constitucionais nºs 41 e 47.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2013.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal